

DECISÃO CONSEPE/UFERSA Nº 039/2012, de 09 de novembro de 2012.

Aprova programas gerais de disciplinas do DCAN.

O Presidente do CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua 4ª Reunião Extraordinária de 2012, realizada no dia 09 de novembro,

CONSIDERANDO os Memorandos Eletrônicos Nº 122/2012 e Nº 128/2012 - PROGRAD;

CONSIDERANDO o Art. 51, inciso V, do Regimento Geral da UFERSA;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar os seguintes programas gerais de disciplinas do Departamento de Ciências Animais: Auditoria Ambiental e Ecológica; Bioestatística; Biofísica; Bioinformática; Biologia Celular; Biologia Molecular; Biorreatores e Biofábricas; Biorremediação; Biossegurança e Ética em Biotecnologia; Biotecnologia Ambiental; Biotecnologia Animal; Biotecnologia de Alimentos; Biotecnologia de Bioativos Naturais; Biotecnologia de Fármacos I; Biotecnologia de Fármacos II; Biotecnologia de Resíduos; Biotecnologia de Sistemas; Biotecnologia Vegetal; Cultura Celular Básica; Desenvolvimento de Produtos Biotecnológicos; Ecologia da Restauração; Ecologia das Interações; Ecologia e Biodiversidade; Educação Ambiental e Ecoturismo; Engenharia Genética; Enzimologia e Tecnologia da Fermentação; Fisiologia Animal; Genética para Biotecnologia; Genética Toxicológica; Genômica e Proteômica; Histologia e Embriologia Animal; Imunologia Básica e Aplicada; Introdução a Biotecnologia; Manejo de Áreas Naturais Preservadas; Marcos Legais em Biotecnologia e Patentes; Métodos em Biotecnologia; Microbiologia Geral; Nanobiotecnologia; Parasitologia e Microbiologia Molecular; Planejamentos de Projetos Biotecnológicos; Sistemática Molecular; Tecnologia e Desenvolvimento de Imunobiológicos; Zoologia.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 09 de novembro de 2012.

José de Arimatea de Matos

Presidente